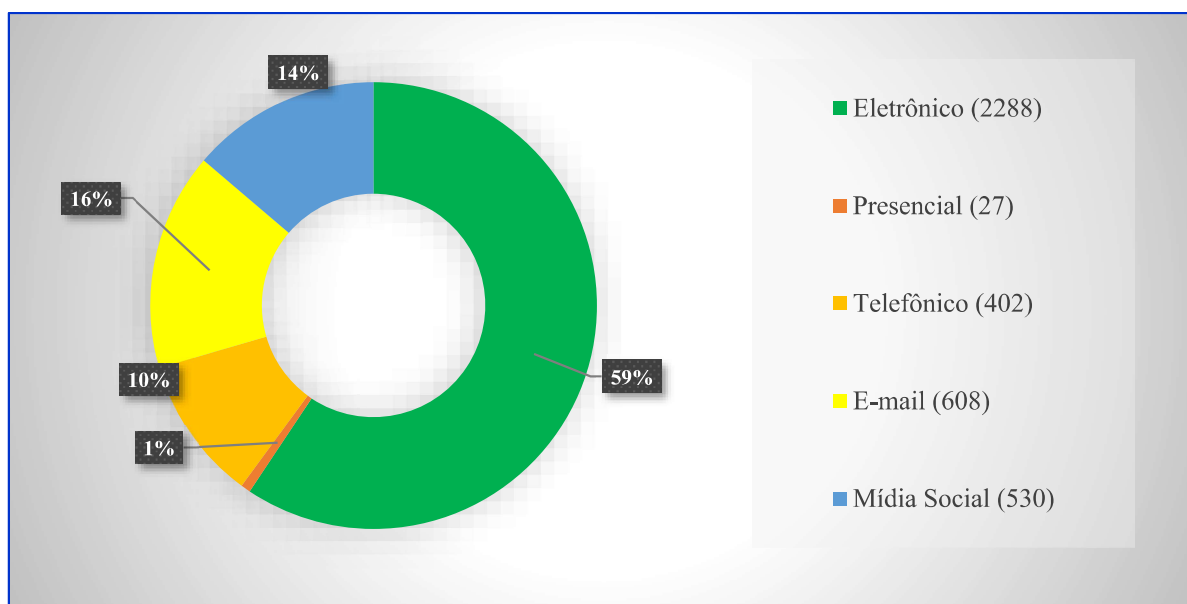


Figura 10 – Tipos de Atendimentos (2021)



Ainda, foram recebidas outras 1.137 manifestações relativas à Ouvidoria das Mulheres, recebidas, em sua maioria, pelo e-mail institucional (ouvidoriadasmulheres@cnmp.mp.br). Após recebimento, essas manifestações são encaminhadas às Ouvidorias do MP do Estado onde a cidadã resida.

3.5 Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF/CNMP), cujas atribuições foram estabelecidas no art. 30 do RICNMP, destina-se a promover o estudo de temas e atividades específicas de interesse do Conselho ou relacionados às suas competências. Atua como instância preliminar de apuração de fatos que possam ensejar a instauração de procedimentos de competência do Plenário, agregando aos seus predicados regimentais estudos voltados às normatizações de caráter genérico. Busca, ainda, promover ações voltadas à correção e à prevenção de eventuais falhas no gerenciamento dos recursos financeiros, materiais e humanos, visando ao alcance de uma gestão pública de excelência no âmbito do Ministério Público. Para o biênio 2020-2021, busca ampliar seu escopo de atuação para além das frentes repressiva e fiscalizatória, priorizando ações preventivas, de orientação e fomentadoras de boas práticas, em todas as unidades e ramos do Ministério Público.

Nos termos das Resoluções nº 86/2012 e nº 89/2012, a CCAF/CNMP é responsável por verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), pelo CNMP e pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, mediante disponibilização de informações no Portal da Transparência do Ministério Público. Assim, os Portais são objeto de verificação regular por meio da ferramenta do CNMP denominada "Transparentômetro", e divulgado, periodicamente, o seu resultado pela CCAF. São analisados a divulgação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos fiscalizados, entre outros, dados sobre receitas, despesas, remuneração de servidores, licitações e contratos, bem como aspectos de usabilidade e de acessibilidade aos portais que influenciam na localização das informações públicas. O "Transparentômetro" constitui importante ferramenta para fomentar o aperfeiçoamento contínuo dos 31 portais da transparência do Ministério Público no atendimento dos normativos do CNMP pelas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

Até 21 de outubro, a Comissão foi composta pelos conselheiros Silvio Amorim (presidente); Fernanda Marinela; Luciano Nunes Maia Freire; Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto; Rinaldo Reis Lima; Sandra Krieger; e Sebastião Vieira Caixeta. Em 14 dezembro, o conselheiro Oswaldo D'Albuquerque foi eleito presidente.

Atividades (destaques)

- **Publicação.** A CCAF/CNMP e a CEC/CNMP lançaram, no dia 11 de maio de 2021, a segunda edição da publicação "O CNMP e as Boas Práticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos"³⁶. A publicação apresenta iniciativas de excelência dos Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, além do Ministério Público do Trabalho. Na apresentação do documento, foi destacado que os projetos são enriquecedores e certamente fomentarão e servirão de



³⁶ Disponível em: <https://cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/CARTILHA_BOAS_PRATICAS_WEB_final.pdf>.

subsídio ao desenvolvimento de boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança nos Ministérios Públicos. Além de compartilhar práticas institucionais inovadoras, “ratifica o anseio de contribuir decisivamente ao estabelecimento de uma cultura de compartilhamento de conhecimento estratégico entre os Ministérios Públicos, de modo que encontrem resultados cada vez mais efetivos”. A primeira edição da publicação, em novembro de 2020, compartilhou destacados projetos de atuação dos

Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Santa Catarina, além do Ministério Público Militar. A publicação integra o plano de atuação da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro e da Comissão de Enfrentamento da Corrupção que pautaram suas atividades, no biênio 2020 e 2021, pelo aprimoramento do diálogo interinstitucional e fomento à gestão do conhecimento, refletidos, notadamente, em ações promotoras e propagadoras de boas práticas em todas as Unidades e Ramos do Ministério Público.



3ª edição³⁷. Em 13 de setembro de 2021, foi lançada a terceira edição da publicação virtual com 37 páginas, abordando 16 projetos e compartilha boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos do Distrito Federal e Territórios e dos Estados da Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Roraima e São Paulo. As iniciativas tratam de temas diversos, como programa de incentivo à política de autocomposição; uso de *software* em investigações com base em análise de dados obtidos com quebras de sigilos bancário, fiscal e/ou telefônico; utilização de sistema para detectar acumulação ilegal de cargos públicos; prevenção e enfrentamento das condutas na internet em que crianças e adolescentes figurem como vítimas; enfrentamento da violência e promoção social de venezuelanos; e fiscalização e atuação das organizações sociais;

- **Transparetômetro.** No dia 13 de setembro de 2021, a CCAF/CNMP anunciou o resultado da avaliação dos Portais Transparência das unidades e ramos do Ministério Público relativa

³⁷ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/CARTILHA_BOAS_PRATICAS_2_1.pdf>.

ao primeiro semestre de 2021. O Ministério Público Federal (MPF) e os Ministérios Públicos dos estados do Acre (MP/AC), Alagoas (MP/AL), Amapá (MP/AP), Bahia (MP/BA), Ceará (MP/CE), Espírito Santo (MP/ES), Goiás (MP/GO), Maranhão (MP/MA), Paraíba (MP/PB), Pará (MP/PA), Paraná (MP/PR), Pernambuco (MP/PE), Piauí, Rio de Janeiro (MP/RJ), Rio Grande do Sul (MP/MS), Rondônia (MP/RO), Santa Catarina (MP/SC), Sergipe (MP/SE) e Tocantins (MP/TO) atingiram o índice de 100% na avaliação por cumprirem integralmente as determinações da Lei de Acesso à Informação e de resoluções do CNMP que tratam de transparência na divulgação dos dados. Além disso, o CNMP, o Ministério Público Militar (MPM), o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MDFT) e quatro unidades estaduais do Ministério Público (Amazonas, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte e São Paulo) obtiveram índice superior a 99%. O Ministério Público do Trabalho (MPT) e o MP de Roraima alcançaram mais de 98%. O MP de Mato Grosso superou o patamar de 96%, enquanto o MP de Minas Gerais atingiu o índice de 94,4%. Assim, o CNMP e quase todo o Ministério Público brasileiro receberam a menção “Excelente” no “Transparentômetro”. A avaliação dos 31 Portais Transparência do MP é realizada a cada seis meses pela CCAF/CNMP. São analisados 318 itens de transparência em cada Ministério Público para garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/11) e das Resoluções CNMP nº 74/2011, nº 86/2012, nº 89/2012 e nº 178/2017. O Tribunal de Contas da União (TCU) reconheceu que o método de transparência desenvolvido pela CCAF permitiu a padronização semântica e o acesso às informações dos diferentes portais de unidades administrativas autônomas, facilitando o entendimento e a localização das informações de interesse da sociedade. Segundo o Acórdão TCU-Plenário nº 1832/2018, foi recomendado ao CNJ e ao Ministério do Planejamento que utilizassem como exemplo o “Manual do Portal da Transparência do CNMP”;



- **Publicação.** No dia 13 de setembro de 2021, foi lançada a 5ª edição do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público³⁸. O lançamento da publicação foi promovido pela CCAF/CNMP, com contribuição de todas as unidades ministeriais e

incorpora importantes critérios de transparência, considerados como boas práticas de gestão pública pela nova Lei de Licitações. O Manual é uma ferramenta de auxílio ao gestor público na construção dos Portais da Transparência, em todas as unidades e ramos do Ministério Público. A finalidade do documento é estruturar a comunicação entre o Ministério Público e a sociedade por meio dos sítios eletrônicos dos diversos ramos do MP brasileiro. Além disso, objetiva-se primar pela padronização, uniformidade, clareza das informações e linguagem de fácil compreensão para aprimorar a possibilidade de compreensão dos dados, presentes no Portal da Transparência, de modo universal. O Manual também busca deixar transparente a metodologia empregada pela CCAF/CNMP para análise do cumprimento de cada um dos itens utilizados para o monitoramento eletrônico que realiza e publica a cada seis meses, no formato de "Ranking da Transparência". É por meio desse monitoramento que o CNMP observa o cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo MP;



- **Webinário.** A CCAF/CNMP realizou, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, o webinar "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais". O evento foi uma parceria com o Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA), por meio da Escola

Superior do Ministério Público (ESMP), e com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC). O público-alvo foram membros, servidores e estagiários do Ministério

³⁸ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/Manual_da_Transparencia_7_2021.pdf>.

Público brasileiro, além de gestores municipais e vereadores. A transmissão ocorreu no canal da ESMP-MP/MA no YouTube. Durante o evento, foi lançada a publicação digital “As boas práticas do Ministério Público para Fomento e Aprimoramento da Governança, dos Controles Internos e da Transparência dos Municípios”³⁹. Na programação constaram os painéis “Promoção da Transparência nos Municípios”, “Fortalecimento dos Controles Internos Municipais” e “Aprimoramento da Governança”. Com essas entregas, as atividades de Grupo de Trabalho criado com o fim de compilar ações de promoção de controle interno e transparência diretamente relacionadas aos Municípios e práticas administrativas internas às diversas unidades ministeriais foram encerradas; e

- Criação do espaço “Banco de Boas Práticas” na página da CCAF/CNMP no Portal do CNMP na internet, onde os materiais relativos aos projetos são disponibilizados.

3.6 Comissão da Infância, Juventude e Educação

A Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije/CNMP) visa ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que, conforme previsão constitucional (art. 227, CF/88), têm prioridade absoluta.

Para realizar sua missão, a Cije/CNMP prioriza ações nos quatro eixos definidos na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente celebrada em 2012, tendo como signatários: Conselho Nacional do Ministério Público; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação; Ministério da Economia; Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde. São quatro as estratégias nacionais: defesa da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; aperfeiçoamento do sistema socioeducativo; e erradicação do trabalho infantil.

A Cije/CNMP não atua diretamente na apuração de atos infracionais praticados por adolescentes ou de crimes perpetrados em face de crianças e adolescentes. Esta é uma tarefa de incumbência de

³⁹ Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/LIVRO-FOMENTO.pdf>>.